



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Documento orientador para a elaboração de projetos no âmbito do Edital  
SINAPIR 2017 para o Programa 3000020170205**

Como parte do processo de fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, a SEPPIR publica o edital de chamada pública direcionado aos entes federados e consórcios públicos, visando a seleção de propostas que contribuam para a implementação deste Sistema.

Participam da Chamada Pública, todos os entes federados e consórcios públicos, independente de sua participação no SINAPIR. Contudo, a priorização será dada aos participantes, conforme regras do edital.

O Programa contempla projetos para o **Fortalecimento institucional de Órgãos e Conselhos voltados para a promoção da igualdade racial.**

Os projetos são exclusivamente para a aquisição de bens duráveis, visando a:

- Estruturação e/ ou fortalecimento de órgãos constituídos nas estruturas administrativas responsáveis pela coordenação e articulação da política de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial;
- Estruturação e/ ou fortalecimento de Conselhos voltados para a promoção da igualdade racial, vinculados ao órgão desta política, com formação paritária entre governo e sociedade civil.

Este documento tem o objetivo de orientar Estados, DF, Municípios e Consórcios Públicos quanto ao tipo de projeto válido, observadas as ações indicadas em cada programa. As sugestões apresentadas não são exaustivas, podendo se apresentar outras propostas, desde que estejam em conformidade com o programa e com as ações correspondentes.

As informações visam facilitar e auxiliar os proponentes na elaboração dos seus projetos, e são auxiliares ao “Manual de orientação para celebração de convênios com entidades públicas” da SEPPIR.

O valor mínimo de repasse por projeto é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da legislação vigente. Não há um limite máximo, contudo, recomenda-se aos proponentes que observem a sua capacidade de execução na elaboração dos projetos, especialmente quanto aos valores solicitados e quantidades, visto que estes deverão ser devidamente justificados no termo de referência. Ademais, o prazo para execução dos trabalhos é de 24 (vinte e quatro) meses.

As orientações específicas para elaboração de projetos estão no Anexo I.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**ANEXO I**

A orientação para os projetos baseia-se na experiência de quatro anos da SEPIR, apoiando os Órgãos e Conselhos voltados à promoção da igualdade racial. Estas sugestões não são exaustivas, porém, é necessário que o objetivo de fortalecimento institucional e a participação do Ente Federado no SINAPIR sejam priorizados.

Outro ponto a destacar, é a pontuação concedida na avaliação das propostas. Para Estados e Consórcios Públicos que estenderem a abrangência do projeto para outros municípios, será concedido meio ponto por Ente Federado, no limite de cinco pontos. É obrigatório que sejam nomeados no projeto todos os entes contemplados, o seu critério de seleção e que a metodologia da execução detalhe o processo operacional e legal deste atendimento.

A regra de precificação dos itens do edital é a utilização de três orçamentos, com a identificação completa do fornecedor e do bem em questão, calculando-se a média aritmética  $[(P1+P2+P3)/3]$  que será o valor considerado para cada um dos itens do projeto. A Ata de Registro de Preços com validade para o prazo de execução do convênio poderá substituir estes três orçamentos.

**PROJETOS PARA ESTADOS, DF E CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

**Objetivo:** Criar e/ou fortalecer institucionalmente o(s) Órgão(s) e/ou Conselho(s) voltado(s) à promoção da igualdade racial do Estado <nome do Estado/Consórcio/Município>, pelo aparelhamento de sua(s) estrutura(s), para implementar o SINAPIR.

**Objeto: “Aquisição de bens duráveis para utilização nos Órgãos e/ou nos Conselhos voltados à promoção da igualdade racial”.**

Meta 1: Aquisição de bens duráveis para o(s) Órgão(s).

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o(s) Órgão(s).

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o(s) Órgão(s).

Meta 2: Aquisição de bens duráveis para o(s) Conselho(s).

Etapa 1: Aquisição de bens de informática para o(s) Conselho(s).

Etapa 2: Aquisição de móveis e equipamentos para o(s) Conselho(s).

Meta 3: Aquisição de veículo para utilização compartilhada do Órgão e do Conselho voltados à promoção da igualdade racial.

Etapa 1: Aquisição de veículo Tipo XX, Capacidade YY, motorização WW, combustível TT, etc...

**Bens elegíveis:**

- Computador *desktop*, *notebook*, impressora multifuncional – verificar a padronização destes bens junto à área responsável no governo municipal/estadual. Para a impressão de documentos, vários órgãos optam pelo *outsourcing*, que a é terceirização do serviço, não cabendo, portanto, esta aquisição. Não está prevista a aquisição de cartuchos e materiais de consumo.
- Câmara fotográfica/filmadora digital, projetor multimídia, tela para projeção, suporte para tela, TV, ar-condicionado, sistema de microfone e caixa de som, telefone, etc. Para o telefone vale o comentário de se verificar a padronização, devido, por exemplo, à central de PABX.
- Mesa de escritório, baias para escritório, cadeira giratória, mesa de reuniões, cadeiras de reuniões, armário alto de duas portas, armário baixo de duas portas, gaveteiro com quatro/três gavetas, longarina, mesa para impressora, armário para pastas suspensas, etc...



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

- Veículo dos tipos: automóvel de passeio, van para transporte de passageiros e *pickup* sem/com tração 4 x 4. É necessária uma explicação detalhada da escolha do tipo e da forma de utilização do veículo. Anexar ao projeto uma declaração de que o veículo será utilizado conjuntamente pelo órgão beneficiado pelo convênio e o conselho; e que o proponente possui recursos para manutenção deste veículo, como motorista, combustível, seguros e manutenções regulares.
- Os bens acima indicados devem estar identificados pela sua especificação técnica, como capacidade de memória e processamento, dimensões, cor, modelo, tipo de material, motorização, tipo de câmbio, tipo de tecido, nº de lugares, etc...
- Bens como *tablets*, celulares, cartuchos, utensílios de escritório – grampeador, calculadora, caneta, lápis, pastas, e demais bens de consumo, **não serão considerados para este edital.**

Para a definição dos prazos de execução, o proponente poderá realizar as metas simultânea ou sequencialmente, conforme a capacidade da gestão de compras.

**Orientações Gerais**

A SEPPIR disponibiliza o técnico Rodrigo José Henriques de Faria, telefone (61) 2027-3994 para esclarecimentos regulamentares aos proponentes, conforme os contatos indicados no edital.

Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação pontuará cada um dos itens constantes do Termo de Referência – PDF e o Plano de Trabalho – SICONV.

A ausência da informação indicada ou o seu preenchimento incorreto/incompleto implicará em penalização da nota final atribuída ao projeto.

Todos os tributos, taxas e impostos precisam ser contemplados na proposta, como ICMS, IPI, e demais cobranças que se apliquem.

**Recomenda-se** a análise prévia da **situação cadastral** do proponente junto ao Governo Federal. O proponente que tiver qualquer tipo de pendência no ato de formalização do convênio será desclassificado, com o próximo proponente classificado adquirindo o direito ao convênio.

A informação de regularidade fiscal – Cauc – é obtida, entre outros meios, pelo link abaixo, e indicando-se o Município/Estado.

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias\\_novosite/index.asp?ciente=1](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1)